XVII ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
XXIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Bicentenário da Independência: desafios da ciência, da tecnologia e da inovação no Brasil.
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: COMO DIFICULTAM O ACESSO AO DIREITO À HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO?

[1] Kaio Fernandes da Rocha Solano, [2] Ana Luisa Monteiro Melo.

Universidade Estadual Vale do Acaraú. Sobral-CE

[1] kaiofrocha@gmail.com; [2] Aluna do Curso de Direito. Prof. Dr. Manoel de Castro Carneiro Neto, Professor Adjunto do Curso de Direito da UVA, Pós-Doutor em Direito- Salamanca-ESP (carneironet@hotmail.com).

RESUMO

O Direito à Habilitação e Reabilitação é uma garantia do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que busca assegurar o desenvolvimento das potencialidades, aptidões físicas, psíquicas, motoras, sensoriais e cognitivas, buscando assegurar a independência e a autonomia das pessoas com deficiência. Nesse contexto, destaca-se a correlação da esfera pública, por meio dos Centros de Reabilitação, tendo o auxílio de profissionais especializados, utilizando técnicas e tecnologias assistivas; e da esfera privada, representada pela família, que facilita o domínio das técnicas e tecnologias apreendidas, desenvolvendo um ambiente favorável para o processo de interação e inclusão social. Dessa forma, buscou-se analisar o conflito das técnicas e tecnologias apreendidas no processo de habilitação e reabilitação com as barreiras atitudinais e naturais. As barreiras atitudinais são provenientes da atitude voluntária das pessoas, já a as barreiras naturais são elementos físicos que compõem o meio social. A metodologia utilizada no presente estudo é o método qualitativo, pautado na pesquisa bibliográfica, para o embasamento teórico. Observou-se que a ausência ou a diminuta presença de facilitadores, como: rampas, pisos táteis e corrimões, nos espaços públicos como nos privados, caracterizaram-se barreiras naturais que dificultam a autonomia das pessoas com deficiência, degradando o processo de inclusão social e de capacitação com as suas diferenças. Ademais, analisou-se o comportamento dos indivíduos, não classificados como pessoas com deficiência, constatando que a prática contínua de hábitos, como: estacionar em vagas especiais, adentrar às filas preferenciais nos ambientes comerciais, atos e falas que limitem ou inferiorizem a pessoa com deficiência, impedem a plena participação dessas pessoas, sendo esses exemplos rotineiros no contexto vigente. Vale destacar que as restrições de participação maculam os arts. 14 e 15 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo eles instrumentos normativos que asseguram direitos e garantias da habilitação e reabilitação, prejudicando a efetivação de uma capacidade civil plena. Além disso, tais aspectos impedem o pleno desenvolvimento para a obtenção cada vez maior da autonomia e da independência desses indivíduos. Logo, um aprimoramento das políticas públicas de inclusão social e urbanismo, como também a fiscalização por agentes dos conselhos municipais, estaduais e federais da pessoa com deficiência, farão o combate às restrições de participação, já que promoverão o cumprimento do princípio constitucional basilar: a dignidade da pessoa humana. Pois, mesmo as pessoas com deficiência possuindo especificidades que dificultem seus hábitos, a vida, a liberdade e a socialização, são aspectos irrenunciáveis e próprios da pessoa humana. Com isso, o presente estudo contribui para uma percepção crítica, concreta e científica de uma problemática vivenciada constantemente nos processos que almejam habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência.

Palavras-Chave: Pessoas; Barreiras; Inclusão.